

TERMO DE ADITAMENTO

DÉCIMO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 011/SUB-SA/CAF/SF/2019

PROCESSO SEI N.º 6053.2018/0001185-2

ATA RP 31/SMSB/COGEL/2018 - Prestação de Serviços de conservação e manutenção de logradouros públicos em áreas jurisdicionadas à Subprefeitura de Santo Amaro.

C.A. 010/ SUB-SA/CAF-SF/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO / SUBPREFEITURA SANTO AMARO

CONTRATADA: A. TONANNI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 50.583.954/0001-42

OBJETO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS EM ÁREAS JURISDICIONADAS À SUBPREFEITURA DE SANTO AMARO

OBJETO DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL E RETORNO DE EQUIPE

Pelo presente instrumento de **ADITAMENTO CONTRATUAL**, a Municipalidade de São Paulo, por meio da Subprefeitura Santo Amaro, representada pela Senhora Thamyris Nagell Eloy Bernardo, Subprefeita de Santo Amaro, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro a empresa A. TONANNI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA no CNPJ/MF sob nº 50.583.954/0001-42, com sede na Rua Francisco dos Santos, nº 33, Jardim Maria Rosa, Taboão da Serra/SP, CEP 06764-310, neste ato representada pelo Sr. Marcelo Tonanni, portador da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED] adiante designada apenas **CONTRATADA**, nos termos da autorização contida no despacho SEI nº 083696919, do Processo SEI nº 6053.2018/0001185-2, têm entre si, justo e acordado o presente **TERMO DE ADITAMENTO**, consubstanciado nas cláusulas a seguir expostas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO CONTRATUAL

- 1.1. Prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses a partir de 22/05/2023 com término previsto em 21/05/2024.
- 1.2. Retorno de 01 (uma) equipe, totalizando 02 (duas) equipes por mês, conforme solicitação da SUB-SA/Coordenadoria de Projetos e Obras em documento SEI nº 082588236 e concordância da empresa em documento SEI nº 082587946.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO ADITAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 2.1. O valor global estimado deste aditamento é de **R\$ 3.522.227,52** (três milhões, quinhentos e vinte e dois mil duzentos e vinte e sete reais e cinquenta e dois centavos).
- 2.2. Para cobrir as despesas com o presente aditamento foi empenhado o valor R\$ 2.142.688,41 (dois milhões, cento e quarenta e dois mil seiscentos e oitenta e oito reais e quarenta e um centavos) através das Notas de Empenho nº 50.998/2023, 51.000/2023 e 51.003/2023, onerando as dotações 54.10.15.452.3022.2.339.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.0 e 54.10.15.452.3022.2.339.3.3.90.39.00.00.2.500.9001.1,



ficando desde já autorizado demais empenhos e cancelamentos que se fizerem necessários neste e no próximo exercício.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO

- 3.1. Ratificam-se, e deverão ser observadas como parte integrante deste instrumento, as demais cláusulas e condições do Contrato e seus aditamentos, que não foram alteradas pelo presente.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 4.1. Implementada a condição acima, as partes renunciarão a quaisquer indenizações, ficando extintas as obrigações decorrentes do contrato referido no preâmbulo, ressalvadas aquelas contraídas até a data definida para o término do contrato.

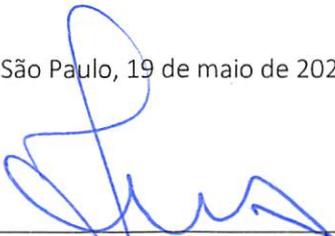
CLÁUSULA QUINTA – DO FORO DE ELEIÇÃO

- 5.1. As partes estipulam o Foro da Comarca da Capital de São Paulo como competente para dirimir qualquer problema decorrente da execução do presente ajuste.

E, por estarem de acordo, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, pelas partes.

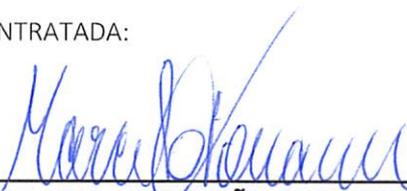
São Paulo, 19 de maio de 2023.

CONTRATANTE:

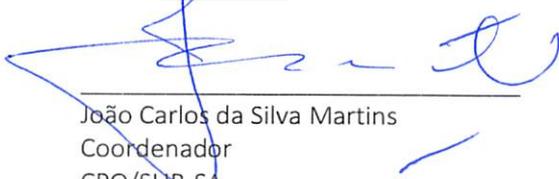


THAMYRIS NAGELL ELOY BERNARDO
Subprefeita
Subprefeitura Santo Amaro

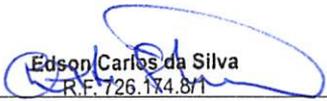
CONTRATADA:



A. TONANNI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Marcelo Tonanni
Diretor Operacional
C.P.F. n. [REDACTED]
RG n. [REDACTED]



João Carlos da Silva Martins
Coordenador
CPO/SUB-SA



Edson Carlos da Silva
R.F. 726.174.871
Supervisor de Manutenção
SUB-SA/CPO
Supervisor Técnico
CPO/SUB-SA